

PORTARIA N.º 141, DE 3 DE JULHO DE 2026

Aprova, *ad referendum* do Consepe, as Normas para efetivação e ajustes de rematrícula via Portal do Aluno, para os cursos de graduação no âmbito da UCB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (UCB), no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), as Normas para efetivação e ajustes de rematrícula via Portal do Aluno, nos cursos de graduação desta Universidade.

Art. 2º A rematrícula é a renovação do vínculo semestral do estudante com a Instituição, dentro do prazo fixado pela Universidade, sob pena de perda do direito à mesma.

Art. 3º As normas previstas nesta Portaria aplicam-se a todos os estudantes dos cursos de graduação da UCB, independentemente do formato de oferta ou da forma de ingresso.

Art. 4º A rematrícula é de responsabilidade do estudante, sendo permitido o acesso ao sistema de Matrícula On-line apenas àquele que tenha efetuado o pagamento da primeira parcela da semestralidade ou módulo e não possua pendências financeiras.

§ 1º O acesso ao sistema de Matrícula On-line será disponibilizado em até 72 (setenta e duas) horas após a quitação dos débitos e o pagamento da primeira parcela da semestralidade ou módulo.

§ 2º É responsabilidade do estudante observar as datas previstas no cronograma constante do informativo de rematrícula.

§ 3º A rematrícula poderá ser bloqueada em razão de pendência de documentos exigidos na matrícula inicial e/ou com a Biblioteca.

Art. 5º Para rematrícula, será disponibilizado ao estudante um conjunto de componentes curriculares (disciplinas), organizado de acordo com o projeto pedagógico do curso, em regime seriado.

Art. 6º Poderá ser concedida a substituição e/ou a inclusão de disciplina, no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico, desde que haja vaga.

§ 1º Não será permitido ao estudante:

- I - matricular-se em disciplinas posteriores ao seu semestre ou módulo;
- II - matricular-se em turmas com sobreposição de horários;
- III - matricular-se em turmas sem disponibilidade de vagas;
- IV - excluir disciplina de seu período regular para priorizar disciplina pendente;
- V - excluir ou alterar disciplina de estágio já matriculada pela Secretaria Acadêmica, conforme planejamento da Coordenação do Curso.

§ 2º O estudante poderá solicitar alteração de turma das disciplinas em que estiver matriculado pela Secretaria Acadêmica, observadas a disponibilidade de oferta, de horário e de vagas.

§ 3º O estudante poderá incluir disciplinas pendentes em razão de reprovação e/ou adaptação curricular decorrente de aproveitamento de estudos, quando houver, observadas a disponibilidade de oferta, de horário e de vagas.

§ 4º A substituição e/ou a inclusão de disciplina dos estudantes do curso de Medicina são definidas, exclusivamente, pela coordenação do curso.

Art. 7º As alterações realizadas pelo estudante poderão resultar na perda de vaga em determinada turma ou disciplina.

Art. 8º A UCB poderá indeferir a matrícula em disciplinas que possam impactar o tempo mínimo de integralização do curso, disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e no Projeto Pedagógico do curso.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Acadêmica, em conjunto com a Coordenação do Curso e a Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Manuel Nabais da Furriela
REITOR
Universidade Católica de Brasília

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Portaria UCB 141. 2026 - Normas efetivação Rematrículas.

Autor: Coordenação Reitoria - UCB - coordenacao.reitoria@ucb.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: C0-C6-5D-D8-1A-2C-1C-21-DB-D9-37-24-D0-3C-F7-44-00-82-28-FD

SHA256: a8f87c5343c8a0e4972961ad699cdf00cbbd75d23a034dafc5ae8fc9a848a95

Assinaturas

Nome: MANUEL NABAIS DA FURRIELA - **CPF/CNPJ:** 182.686.218-85

E-mail: manuel.furriela@ucb.br - **Data:** 03/07/2026 18:45:46

Status: Assinado eletronicamente como anuente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 03/07/2026 18:45:24 - **Leitura completa em:** 03/07/2026 18:45:45

IP: 195.242.214.69

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapp/totvssign//verify/search?codigo=C0-C6-5D-D8-1A-2C-1C-21-DB-D9-37-24-D0-3C-F7-44-00-82-28-FD>

HASH TOTVS: C0-C6-5D-D8-1A-2C-1C-21-DB-D9-37-24-D0-3C-F7-44-00-82-28-FD

